



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9801 – E-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235, inscrita no CNPJ – MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Tarcísio Cleto Chiavegato**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que este subscreve daqui para frente denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a Empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.228.695/0001-52, a Avenida Wilson Bego, nº. 745 – Distrito Industrial Antonio Della Torres, CEP.: 14.406-091, no Município de Franca, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu procurador Senhor **Luiz Carlos de Assis Cunha**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.899.771 e inscrito no CPF/MF sob nº 263.147.978-53, residente e domiciliado à Rua Abdalla Abrahão Dagher, nº 1950 – Bairro: Residencial Baldassari, no Município de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **DETENTORA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR**, a Ata de Registro de Preços de nº **073/2015**, oriundo do Processo Administrativo nº 5900/2015 – Pregão Presencial nº **097/2015**, para continuidade no fornecimento de medicamentos, ficando entre si, justo e aditado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor por frasco do **Item 31** da referida Ata de Registro de Preços, estabelecido anteriormente em R\$ 46,85 (quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 54,25 (cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Diante do reajuste citado acima, fica acrescido o valor de R\$ 303,40 (trezentos e três reais e quarenta centavos) à Ata de Registro de Preços, a qual irá perfazer o valor total estimado de R\$ 5.348,90 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificam-se neste Ato as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9801 – E-mail: [licitações@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitações@jaguariuna.sp.gov.br)

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 25 de novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
Tarcísio Cleto Chiavegato  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
Luiz Carlos de Assis Cunha  
RG nº. 4.899.771  
CPF/MF nº 263.147.978-53

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Ana Paula de Araujo Barbosa  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Moreira Barbosa  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna





## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9801 - E-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – 1º Aditamento

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015**

**Ata de Registro de Preços nº 073/2014.**

**Objeto:** Fornecimento de Medicamentos – Item: 31

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

**Detentora:** LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais

Jaguariúna, 25 de novembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Tarcisio Cleto Chiavegato**  
**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

**Luiz Carlos de Assis Cunha**  
**RG nº. 4.899.771**  
**CPF/MF nº 263.147.978-53**